



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Conselho de Campus

ATA Nº 07/2021

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um às dezenove horas, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Ibirubá, localizado a Rua Nelsi Ribas Fritsch, Nº 1111, reuniram-se por meio de web conferência no endereço eletrônico: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/sandra-rejane-zorzo-peringer>, os membros representantes do Conselho, na terceira (3ª) reunião extraordinária de 2021 do Conselho de *Campus*, para ser apreciada a seguinte pauta: 1) Aprovação do documento de orientação de atividades práticas de forma presencial; 2) Análise e parecer da solicitação de atividade prática presencial em Educação Física. A sessão foi coordenada pela Professora Sandra Rejane Zorzo Peringer e secretariada, neste ato, pelo Chefe de Gabinete Eduardo Fernandes Antunes. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Representante dos Docentes: Raquel Lorensini Alberti, André Ricardo Dierings, Silvani Lopes Lima. Representantes dos Técnicos Administrativos: Sandra Meinen da Cruz, Vanessa Soares de Castro, Talita Luiza de Medeiros Ferro. Representante dos Discentes: Guilherme Maldaner Zanchin, Iago Ivanir Dalmolin. Declarada aberta a sessão, a prof.^a Sandra empossou os conselheiros docentes suplentes André Ricardo Dierings e Silvani Lopes Lima. Após solicitou a inclusão das pautas referentes ao processo no 23366.000230.2021-68 – Capacitação docente da servidora Carina Tonieto; parecer para a solicitação de atividade presencial da COPPID e estágio do aluno Kaehl Greff. Assim, apresentou informações das pautas em que solicitou inclusão, após os itens foram votados e os conselheiros foram de acordo por incluí-las. Antes de começar o item 1, a prof.^a solicitou ao conselho se os convidados DI Edimar Manica e o professor Helder Madruga de Quadros poderiam falar na sua vez da pauta, ocorreu a concordância dos conselheiros. Começando o item 1, a prof.^a Sandra perguntou se deveria ler todo o documento de orientação de atividades práticas de forma presencial ou fazer uma fala sobre ele, então procedeu-se a fala, explicou que o Comitê de crise organizou um checklist, considerando os documentos que regulamentam a retomada das atividades práticas, que estão previstas na Resolução 15/2021 do Conselho Superior e IN PROEN 06/2021, Ofício 199/2021 da reitoria, e para ficar mais organizado, elaboramos um documento de orientação que considera o Plano de contingência do IFRS para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, Protocolo para o uso dos laboratórios do IFRS durante a pandemia de Covid-19 e Documento sobre retorno gradual às atividades presenciais da Rede Federal exarado pelo Conif. Após, foi aberto para as colocações dos conselheiros que depois de diversas colocações a respeito das condições para o retorno seguro, da fala feita sobre o documento, mencionaram diversos pontos a serem corrigidos nas orientações e

diante de tantas colocações chegaram a conclusão de revisar pontualmente item por item do documento. Desta maneira procedeu-se por alterar os itens da letra a até letra l, e incluir novos itens da letra m até a letra t. Sendo assim, ficaram como seguem: a) Permitir apenas a participação dos estudantes que entregarem o termo de consentimento conforme prevê a IN PROEN 06/2021 (Anexo I e Anexo II); b) Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% e repetir o uso de álcool gel 70% várias vezes durante a atividade; O álcool em gel será fornecido pelo Campus; c) Uso de máscara facial de tecido ou cirúrgica descartável durante todo o período de permanência no Campus (conforme item 6.1 do Plano de Contingência do IFRS); Respeitar a utilização correta da máscara de proteção, não utilizá-la abaixo do nariz, não cobrir somente a ponta do nariz e não deixar o queixo descoberto; É responsabilidade do estudante levar duas máscaras. No entanto, a instituição fornecerá, através dos servidores, máscaras descartáveis para situações emergenciais. Solicitar que os estudantes retornem para casa com a(s) máscara(s) trocada(s) em um saco plástico para realizar o descarte adequado; d) Portar seu próprio recipiente de uso individual para água de seu consumo. Os bebedouros de jato não poderão ser utilizados, sendo demarcado com fita; Os bebedouros podem apenas ser utilizados para encher as garrafas. Afixar cartazes com essa informação. Respeitar o distanciamento para a utilização dos bebedouros; e) Não compartilhar, em nenhuma hipótese, recipientes de água, de lanches e de objetos de uso pessoal de qualquer natureza; O único momento onde é permitida a retirada da máscara é para alimentação e hidratação, mantendo o distanciamento de 2m. Fica proibido o chimarrão dentro das dependências do Campus; f) Para acesso às dependências do Campus, deverá ser realizada aferição de temperatura corporal na testa (termômetro clínico laser infravermelho digital), por servidor responsável, não sendo permitida a permanência caso a temperatura aferida seja igual ou superior a 37 °C; g) Não será permitida a realização da atividade por aluno com sinais e sintomas gripais e resfriados (febre, calafrios, tosse, coriza, fadiga, dores musculares, congestão, falta de ar, dores de cabeça, entre outros); h) O acesso a outras dependências do Campus, não contidas no plano de atividades aprovado, dependerá de autorização prévia do Comitê de Crise local; i) Os participantes das atividades práticas presenciais deverão respeitar o distanciamento de 1,5 m entre si durante toda a atividade, respeitando o teto de ocupação do espaço estabelecido na planilha disponível no seguinte Link TETO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS , considerando os móveis e equipamentos nele alocados; Esse teto também deve constar em cartaz a ser afixado na entrada do espaço; j) A desinfecção dos materiais e equipamentos de uso coletivo deverá ser realizada pelo estudante antes e depois da atividade, de acordo com as especificidades de cada laboratório; k) As portas e janelas do ambiente, onde estiver sendo realizada a atividade prática presencial, deverão estar abertas para ventilação durante toda a atividade; l) Os aparelhos de ar-condicionado devem permanecer desligados durante toda a atividade. Espaços que não possuem janelas ou elas não possam ser abertas não poderão ser utilizados para aulas práticas presenciais; m) Cada laboratório terá especificado um local para deixar as mochilas e demais materiais de forma a manter o distanciamento; n) É necessário o cumprimento de todas as normas do checklist do Anexo III, exceto os itens que não se aplicam ao espaço. O Comitê Local de Acompanhamento e Prevenção à Covid-019 deve ser comunicado sempre que identificado algum descumprimento; o) É necessária a capacitação dos estudantes, servidores e terceirizados sobre as normas que devem ser seguidas para permanência nas dependências do Campus, que será realizada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Prevenção à Covid-019. Essa capacitação será realizada antes do

início da primeira atividade prática presencial de cada turma, podendo ser no mesmo dia. Essa capacitação deve incentivar a vacinação contra a Covid-19, ressaltando a importância individual e coletiva. Recomendar aos estudantes que, ao retornarem às suas casas, tomem banho e troquem a roupa utilizada durante a aula; p) Registrar os alunos que participarem da atividade e enviar para o comitê de crise por e-mail a fim de facilitar a notificação em caso de surgimento de casos suspeitos após a realização da atividade; q) Informar a data de realização da atividade à Direção de Administração e Planejamento com antecedência de 7 dias para organizar o serviço de limpeza; r) Definir datas para a realização das atividades que não conflite com as atividades alusivas e eventos previstos no calendário acadêmico, bem como os encontros síncronos previstos para a turma; s) O transporte é de responsabilidade do estudante; t) É obrigatório o fornecimento de atividades remotas equivalentes para os estudantes que não puderem ou não quiserem participar das atividades práticas presenciais, que substituirão as frequências e avaliações realizadas nas atividades práticas presenciais. Após realizada ampla discussão ponto a ponto, o documento foi colocado em votação e foi aprovado pelos conselheiros. Devido a amplitude do item da pauta e discussões, a reunião não pode ser concluída nesta data, ficando estabelecido chamar nova reunião extraordinária para o dia 08/09/2021 para concluir a pauta da reunião. A reunião foi transmitida no link do You Tube IFRS Campus Ibirubá. Terminadas as apreciações, às vinte duas horas e cinquenta minutos, a professora Sandra agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes. Ibirubá, RS, três dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

Eduardo Fernandes Antunes _____

Sandra Rejane Zorzo Peringer _____

André Ricardo Dierings _____

Raquel Lorensini Alberti _____

Silvani Lopes Lima _____

Sandra Meinen da Cruz _____

Talita Luiza de Medeiros Ferro _____

Vanessa Soares de Castro _____

Guilherme Maldaner Zanchin _____

Iago Ivanir Dalmolin _____